PUBLICADO
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE
Edição nº 3893 De: 25 / 10 / 2006

LEI Nº 2.690, DE 18 DE OUTUBRO DE 2006

Altera a denominação de cargo, criado através da Lei nº 2.670, de 31 de agosto de 2006.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a denominação do cargo de Auxiliar de Enfermagem do Trabalho, para Técnico de Enfermagem do Trabalho, constante do artigo 1º e atribuições do Anexo da Lei nº 2.670, de 31 de agosto de 2006.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 18 de outubro de 2006.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA

TÍTULO DO CARGO
Técnico de Enfermagem do Trabalho

DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Exercer atividade envolvendo orientação e acompanhamento dos serviços de Enfermagem do Trabalho em grau auxiliar e participar no planejamento da assistência de enfermagem do trabalho.

DESCRIÇÃO DETALHADA
- Prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão do Médico do Trabalho;
- Realizar registros e elaborar relatórios técnicos com relação à saúde laboral dos servidores;
- Coordenar a execução do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional- PCMSO;
- Agendar Exames clínicos gerais;
- Agendar as consultas – Periódicas, Demissionais, Admissionais e de Retorno ao Trabalho;
- Subsidiar com informações necessários para a elaboração do PPP- Perfil Profissiográfico Previdenciário;
- Realizar atendimento de primeiros socorros;
- Participar de investigação de acidentes;
- Participar com o Médico do Trabalho do planejamento, programação e orientação das atividades de enfermagem do trabalho nos programas de educação sanitária, estimulando hábitos sadios para prevenir doenças profissionais e melhorar as condições de saúde dos Servidores;
- Participar da execução de programas segurança do trabalho, prevenção de acidentes e doenças ocupacionais;
- Realizar a aplicação de vacinas de acordo com o programa de imunização implantado pela Medicina do Trabalho;
- Organizar arquivo da vida Laboral dos Servidores, identificando doenças relacionadas ao trabalho;
- Colaborar com o Setor de Segurança, na elaboração de relatórios dos seus setores de atuação;
- Elaborar e participar de campanhas de promoção à saúde do trabalhador;
- Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério do Setor de Segurança;
- Realizar procedimentos técnicos para exames admissionais, periódicos, demissionais e readaptação funcional;
- Realizar a aplicação de vacinas de acordo com o programa de imunização implantado pela Medicina do Trabalho;
- Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropiados, quando da execução dos serviços;
- Desenvolver suas atividades, aplicando normas e procedimentos de biossegurança;
- Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho.

ESPECIFICAÇÕES
Instrução: Curso completo de Técnico de Enfermagem e conclusão de Curso Específico completo para formação de Técnico de Enfermagem do Trabalho, ministrado por instituição especializada e reconhecida.

Responsabilidade: equipamentos e aparelhos

ASCENÇÃO
Carreira Isolada

ASSESSORIA JURÍDICA